



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº:119/2021**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021**

**O MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA** com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, CEP: 36.930-000 devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, através da **Sra. Karinne de Oliveira Miranda Sette**, Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal Nº: 071, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço Unitário por Item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente os termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 011 de 15 de março de 2021, Decreto Municipal nº 012 de 06 de abril de 2021, de e demais normas.

**TIPO:** Menor preço Unitário por Item

**MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:** A presente licitação é restrita à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que os valores dos itens licitados são inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), (art. 48, inciso I, da LC 123/2006).\*\*\*\*

**DA ABERTURA DA SESSÃO E LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Início do Recebimento de propostas: 14/04/2021 as 08:00 horas**  
**Fim do recebimento (Propostas e documentos): 28/04/2021 as 08:00 horas**  
**Início da análise de propostas: 28/04/2021 as 08:30 horas**  
**Fim da análise de propostas: 28/04/2021 as 12:50 horas**  
**SESSÃO PÚBLICA DIA: 28 DE ABRIL DE 2021**  
**HORARIO DE INICIO DA DISPUTA: 13:00 Horas (Horário de Brasília)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**TIPO DE DISPUTA:** ABERTO

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

**Endereço:** Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, Simonésia-MG.

**Pregoeiro Oficial:** Karinne de Oliveira Miranda Sette

**E-mail:** [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**Telefone:** (33) 3336-1235



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**1 - OBJETO: a presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SIMONÉSIA-MG, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RELATIVO À PROPOSTA 11776.849000/1200-05 – EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.**

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Por se tratar de licitação para contratação com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, **fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e EPP**, sediadas neste município e/ou na região, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014.

1.4 - Fica limitado no âmbito regional as empresas que tenha sede na Microrregião de Manhuaçu cujos Municípios são: *Abre-Campo; Alto Caparaó; Alto Jequitibá; Caparaó; Caputira; Chalé; Durandé; Lajinha; Luisburgo; Manhuaçu; Manhumirim; Martins Soares; Matipó; Pedra Bonita; Reduto; Santa Bárbara do Leste; Santa Margarida; Santana do Manhuaçu; São João do Manhuaçu; São José do Mantimento; Simonésia*, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014, e Decreto 011/2021 (Municipal).

1.5 - Compõem este Edital os Anexos:

- I) Termo de Referência do Objeto;
- II) Exigências para Habilitação;
- III) Modelo de Carta Proposta Comercial para Licitante Vencedor;
- IV) Declaração de Idoneidade;
- V) Declaração de Fatos Impeditivos;
- VI) Declaração de que não emprega menor;
- VII) Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
- VIII) Declaração de Responsabilidade;
- IX) Declaração que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado Público ou Membro Comissionado de Órgão Direto ou Indireto da Administração Municipal;
- X) Termo de Minuta de Contrato Administrativo.

**DOCUMENTOS ANEXOS:**

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**Obs.** Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitações, situado na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, Simonésia/MG, pelo telefone (33) 3336-1235, [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com) através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura Municipal em ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, Praça Getúlio Vargas, Nº 50, centro - CEP:36.930-000, Simonésia - MG.

## **2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

**2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Simonésia, denominado Pregoeiro Oficial, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## **3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

**3.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Poderão participar desta Licitação as ME, EPP, e MEI, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos. Fica limitado no âmbito regional as empresas que tenha sede na Microrregião de Manhuaçu cujos Municípios são: *Abre-Campo; Alto Caparaó; Alto Jequitibá; Caparaó; Caputira; Chalé; Durandé; Lajinha Luisburgo; Manhuaçu; Manhumirim; Martins Soares; Matipó; Pedra Bonita; Reduto; Santa Bárbara do Leste; Santa Margarida; Santana do Manhuaçu; São João do Manhuaçu; São José do Mantimento; Simonésia*, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014, e Decreto 011/2021 (Municipal).

**4.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

**4.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**4.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**4.5.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

## **5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

5.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

**5.2.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações **no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**.

**5.3.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.4.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.5.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

**5.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.8 -** Além dos constantes no referido site, pode-se verificar os seguintes contatos Suporte Fornecedores: (41) 3097-4600 e Contato para treinamento de fornecedores: (41) 3148-9900 ou (41) 99107-9595 (Whatsapp).

**5.9 -** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5.10 -** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema Bolsa de Licitações do Brasil poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da BLL, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **PARTICIPAÇÃO:**

**5.11.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

**5.12.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**5.13.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**5.14.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro Oficial a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**5.12.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.13.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15.** As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

**5.16.** Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

**5.17.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

**5.18.** Como intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

**5.19.** Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

**5.20.** O modo de disputa será o **TIPO "ABERTO"**. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou- lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou- lhe três - Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

**5.21** - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta cobrir a melhor oferta deverá ser de **no mínimo R\$ 0,10 (dez centavos)**.

**5.22** - O(A) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**5.22.** No caso de desconexão com o Pregoeiro Oficial, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**5.23.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**5.20.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

**5.20.1.** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**5.21.** Facultativamente, o Pregoeiro Oficial poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro Oficial poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**5.22.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**5.23.** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo II deste Edital, deverão contar no sistema da BLL, para que a pregoeira faça a conferência.

**5.26.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**5.27.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro Oficial examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**5.28.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**5.29.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**5.30.** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **6 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**6.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.2.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e MODELOS dos produtos ofertados. A não inserção de informações contendo a marca do produto neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**6.3.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I e III.

**6.4.** A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.5.** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

## **7 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E FORNECIMENTO**

**7.1.** A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro Oficial, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e e-mail, número de agência de conta bancária, **no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro(a), no sistema eletrônico na aba de “documentos”**.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos produtos e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I e III, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**7.2.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

**7.3.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras - Unitário por Item.

**7.4.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

**7.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital da legislação em vigor.

## **8 - GARANTIA**

**8.1.** A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os itens de 12 (doze) meses no mínimo, ou a data de validade descrita na embalagem, se maior, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

## **9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**9.1.** Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**9.2.** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

**9.2.1.** no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**9.2.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**9.3.** O Pregoeiro Oficial anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro Oficial examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**9.5.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**9.6.** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10 - HABILITAÇÃO**

Conforme ANEXO II.

## **11 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**11.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis da data e horário fixados para a realização da Sessão Eletrônica do Pregão, somente na Plataforma BLL, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo em até dois dias (Art. 24, do Decreto 10.024/2019).

**11.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o terceiro dia útil que anteceder a realização da Sessão Pública virtual do Pregão.

**11.3.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante proponente, ou que não tenha sido protocolada na Plataforma BLL.

**11.4.** Ao final da sessão eletrônica, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**11.5.** A falta de manifestação imediata e motivada na plataforma BLL, importará a preclusão do direito de recurso.

**11.6.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

**11.7.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

**11.8.** O acolhimento de recurso administrativo importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.9.** Por se tratar de julgamento por item, no transcorrer do prazo para abertura da sessão de julgamento, poderá(ão) ser excluído(s) algum(ns) item(ns) que apresentem qualquer irregularidade e possam ferir o caráter competitivo deste certame.

## **12 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas advertência;

**12.2.** De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

**12.3.** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

**12.4.** O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

**12.5.** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

**12.6.** Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

**12.7.** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **13 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

### **13.1. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

a) Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de 15 (quinze) dias corridos, entregar o objeto desta licitação**, para todos os ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

b) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

#### **14 - PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado, 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento, após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada e apresentação da:

- a) Certidão Negativa que prove a Regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo INSS;

**14.2.** Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações

tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

#### **15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

**15.2.** A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

**15.3.** O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa. III.

#### **16 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP:**

**16.1** - Por se tratar de licitação para contratação com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e EPP, sediadas neste município e/ou na região, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014.

**16.2** - Fica limitado no âmbito regional as empresas que tenha sede na Microrregião de Manhuaçu cujos Municípios são: *Abre-Campo; Alto Caparaó; Alto Jequitibá; Caparaó;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

*Caputira; Chalé; Durandé; Lajinha Luisburgo; Manhuaçu; Manhumirim; Martins Soares; Matipó; Pedra Bonita; Reduto; Santa Bárbara do Leste; Santa Margarida; Santana do Manhuaçu; São João do Manhuaçu; São José do Mantimento; Simonésia, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014, e Decreto 011/2021 (Municipal).*

**16.3** - Micro Empresas – ME e Empresas Pequeno Porte – EPP's poderão participar da disputa dos itens, na forma prescrita na Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. Deverão comprovar sua condição de enquadramento no momento de seu cadastramento junto à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, bem como no ato do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema e, além disso, comprovem no ato da habilitação a sua condição de ME/EPP.

## **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Simonésia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Simonésia poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.3.** É facultado ao Pregoeiro Oficial, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**17.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro Oficial.

**17.9.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**17.10.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**17.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro Oficial.

**17.12.** O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Simonésia, para melhores esclarecimentos.

**17.13.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**17.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.15.** O valor estimado para este Pregão é de **R\$ 124.913,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e treze reais).**

**17.16.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro Oficial, nos termos da legislação pertinente.

**17.17.** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**17.18.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, 09 de abril de 2021.

**Karinne de Oliveira Miranda Sette**  
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº:119/2021**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2021**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - Do objeto:**

**1.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis destinados a Unidade Básica de saúde de Simonésia-mg, com recursos financeiros oriundos do Ministério Da Saúde relativo à Proposta 11776.849000/1200-05 – Emenda Parlamentar, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I, parte integrante deste edital.

**1.2 - DOS ITENS:**

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	Ambiente	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	01	Unid.	Equipo Cart Odontológico Seringa Triplice Peça reta: Não possui Micro motor: não possui Caneta de rotação: não possui Contra ângulo: não possui Terminais: no mínimo 03	Cons. Odontológico		2.868,00	2.868,00
2.	02	Unid	Cadeira Odontológica completa (Equipo/Sugador/Refletor) Terminais: no mínimo 03 Comando da cadeira: pedal Cuba: porcelana/cerâmica Seringa tríplice: possui Peça reta: possui Contra ângulo: possui Micro motor: possui Caneta de rotação: possui Cabeceira: possui Unidade auxiliar (sugador): possui Refletor: possui Mocho: possui Equipo: Tipo Cart	Cons. Odontológico		17.740,00	35.480,00
3.	01	Unid.	Mocho Material de confecção: aço carbono Encosto: Possui Regulagem de altura: a gás.	Cons. Odontológico		452,00	452,00
4.	02	Unid.	Jato de bicarbonato	Cons.		1.046,00	2.092,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

			Console: Com entrada de ar, água e reservatório de bicarbonato Acessório(s): 01 peça de mão para jato de bicarbonato.	Odontológico			
5.	01	Unid.	Mesa Auxiliar Dimensões Min./Mat. Confecção: Retangular/Aço inoxidável.	Cons. Odontológico		591,00	591,00
6.	01	Unid.	Compressor Odontológico Capacidade reservatório/ potência/ consumo: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 Pés Isento de Óleo: Sim.	Cons. Odontológico		3.083,00	3.083,00
7.	01	Unid.	Fotopolimerizador de Resinas Tipo: Led, sem fio sem radiômetro.	Cons. Odontológico		943,00	943,00
8.	01	Unid	Foco Refletor ambulatorial Iluminação: Led Haste: Flexível	Cons. Odontológico		594,00	594,00
9.	01	Unid.	Seladora Tipo/Aplicação: manual/grau cirurgico	Cons. Odontológico		681,00	681,00
10.	01	Unid	Destilador de água Capacidade: até 05 litros/hora	Cons. Odontológico		2.085,00	2.085,00
11.	01	Unid.	Ultrassom odontológico Caneta/transdutor do ultra-som autoclavável: possui Jato de bicarbonato integrado: possui. Cavitador: Não possui	Cons. Odontológico		2.739,00	2.739,00
12.	01	Unid.	Ar condicionado Tipo: Split Capacidade/Ciclo: 9.000 A 12.000 BTUs/Quente e Frio	Cons. Odontológico		1.719,00	1.719,00
13.	01	Unid.	Escada com 2 degraus Material de confecção: Aço inoxidável.	Sala de curativos.		369,00	369,00
14.	01	Unid.	Mesa de Exames Material de confecção: Aço de carbono pintado/aço inox Capacidade: Mínima de 150 kg Estrutura: Gabinete/armário.	Sala de curativos.		3.014,00	3.014,00
15.	01	Unid.	Carro de Curativos Material de confecção/acessórios: Aço inoxidável/balde e bacia.	Sala de curativos.		1.257,00	1.257,00
16.	02	Unid.	Cadeira Material de confecção: Aço/ Ferro pintado Braços/Regulagem de	Sala de curativos.		100,00	200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

			ALT/Rodízios/Assento e encosto: Não possui/Não possui/Não possui/polipropileno.				
17.	01	Unid.	Ar condicionado Tipo: Split Capacidade/ciclo: 9.000 A 12.000 BTUs/Quente e Frio.	Sala de curativos.		1.719,00	1.719,00
18.	01	Unid.	Mesa de Escritório Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar Composição: Simples Gavetas: Possui.	Farmácia.		558,00	558,00
19.	01	Unid.	Cadeira Material de confecção: Aço/ferro pintado. Braços: Não possui Regulagem de altura: não possui Rodízios: não possui Assento e encosto: polipropileno.	Farmácia.		100,00	100,00
20.	01	Unid.	Ventilador de Teto/Parede Composição/Tipo: 3 ou 4 Pás/Parede.	Copa/Cozinha		207,00	207,00
21.	01	Unid.	Armário Material de Confecção: Aço Capacidade Mínima da Prateleira: 40 KG Dimensões/Prateleiras: Altura de 100 a 210 CM X Largura de 70 a 110 CM/03 ou 04.	Copa/Cozinha		569,00	569,00
22.	01	Unid.	Balde e Pedal Material de Confecção/Capacidade: Aço inox/ de 30L até 49L.	Copa/Cozinha		231,00	231,00
23.	06	Unid.	Cadeira Material de confecção: aço/ferro pintado Braços: Não Possui Regulagem de Alt: Não Possui Rodízios: Não Possui Assento e encosto: Polipropileno.	Copa/Cozinha		100,00	600,00
24.	01	Unid.	Geladeira/Refrigerador Capacidade: de 260 a 299 L	Copa/Cozinha		1.641,00	1.641,00
25.	02	Unid.	Balde/Lixeira Capacidade: de 11 até 20 L Material de Confecção: Aço ou Ferro Pintado.	Sala para material de Limpeza.		151,00	302,00
26.	01	Unid.	Câmara para conservação de imunobiológicos Discador de Emergência:	Sala de Imunização.		18.876,00	18.876,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

			Possui Material de Confeção (gabinete interno) : Aço inoxidável 304 Temperatura: + 2° C e + 8° C Circulação de ar forçado: Possui Sensores Internos: Possui Capacidade e quantidade: De 120 a 300 litros e 2 a 5 gavetas ou prateleiras Contra Porta: Possui Sistema de emergência: Possui Sistema de Registro de dados: Possui.				
27.	02	Unid.	Braçadeira de Injeção Material de confecção (estrutura/apoio do braço): Aço inoxidável Tipo: Pedestal altura regulável.	Sala de Coleta de Material.		368,00	736,00
28.	02	Unid.	Cadeira para coleta de sangue Assento e encosto/braçadeira: estofado/regulável.	Sala de Coleta de Material.		619,00	1.238,00
29.	01	Unid.	Poltrona Hospitalar Mat. de confecção: Aço, ferro pintado Assento e encosto: estofado courvin Capacidade: Até 120 KG Reclinação: acionamento manual.	Sala de Observação.		1.354,00	1.345,00
30.	01	Unid.	Estante Material de confecção: Ação/Ferro pintado Capacidade/prateleiras: de 101 a 200 KG Reforço: Possui.	Rouparia		379,00	379,00
31.	01	Unid.	Armário Material de confecção: Aço Capacidade mínima da prateleira: 40 kg Dimensões/prateleiras: Altura de 100 a 210 CM X Largura de 70 a 110 CM/03 ou 04	Rouparia		569,00	569,00
32.	01	Unid.	Arquivo Material de confecção: Aço Gavetas: De 3 a 4 gavetas Deslizamento da Gaveta: Trilho Telescópico.	Administração		571,00	571,00
33.	01	Unid.	Mesa de Escritório Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/SIMILAR Composição: Simples	Administração		558,00	558,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

			Gavetas: Possui.				
34.	01	Unid.	Ar condicionado Tipo: Split Capacidade/ciclo: 9.000 a 12.000 BTUs/Quente e Frio.	Sala de Espera e Recepção.		1.719,00	1.719,00
35.	01	Unid.	Televisor Tamanho da tela: de 32 até 41.	Sala de Espera e Recepção.		1.792,00	1.792,00
36.	02	Unid.	Armário Material de confecção: Aço Capacidade mínima da prateleira: 40 kg Dimensões/prateleiras: Altura de 100 a 210 CM X Largura de 70 a 110 CM/03 ou 04.	Sala de Espera e Recepção.		569,00	1.138,00
37.	01	Unid.	Balde/Lixeira Capacidade/Material de confecção: de 11 até 20 L / Aço ou ferro pintado.	Sala de Espera e Recepção.		151,00	151,00
38.	02	Unid.	Mesa de Escritório Material de Confecção: Madeira/MDP/MDF/similar Composição: Simples Gavetas: Possui.	Sala de Espera e Recepção		558,00	1.116,00
39.	01	Unid.	Otoscópio Simples Iluminação: Fibra Optica/Led Composição: 5 a 10 Especulos Reutilizáveis.	Sala de Procedimentos		1.456,00	1.456,00
40.	01	Unid.	Suporte de Soro Tipo: Pedestal Material de Confecção: Aço Inoxidável.	Sala de Procedimentos		423,00	423,00
41.	01	Unid.	Foco Refletor Ambulatorial Iluminação: LED Haste: Flexível.	Sala de Procedimentos		594,00	594,00
42.	01	Unid.	Mesa de Escritório Material de Confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar Composição: Simples Gavetas: Possui	Sala de Procedimentos		558,00	558,00
43.	01	Unid.	Braçadeira para Injeção Material de Confecção (estrutura/apoio do braço): Aço Inoxidável/Aço Inoxidável Tipo: Pedestal altura regulável.	Sala de Procedimentos		368,00	368,00
44.	01	Unid.	Ar condicionado Tipo: Split Capacidade/ciclo: 9.000 a 12.000 BTUs/ Quente e Frio.	Sala de Procedimentos		1.719,00	1.719,00
45.	01	Unid.	Escada com 2 degraus Material de Confecção: Aço Inoxidável.	Sala de Procedimentos		369,00	369,00
46.	02	Unid.	Mesa Ginecológica	Consultório		1.091,00	2.182,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

			Material de confecção/gabinete com portas e gavetas: Aço ou Ferro Pintado/Não Possui.	Indiferenciado			
47.	01	Unid.	Suporte de Soro Tipo: Pedestal Material de Confecção: Aço Inoxidável.	Consultório Indiferenciado		423,00	423,00
48.	02	Unid.	Cadeira Material de Confecção: Aço/ferro pintado Braços: Não possui Regulagem de Alt: Não possui Rodízios: Não Possui Assento e encosto: Polipropileno.	Consultório Indiferenciado		100,00	200,00
49.	01	Unid.	Balança Antropométrica para Obesos Modo de operação/capacidade: Digital/Obeso (até 300 kg) Régua Antropométrica: Até 2 metros.	Consultório Indiferenciado		2.134,00	2.134,00
50.	02	Unid.	Foco Refletor Ambulatorial Iluminação: Led Haste: Flexível.	Consultório Indiferenciado		594,00	1.188,00
51.	02	Unid.	Blombo Material de confecção: Aço ferro pintado Tamanho: tamanho triplo Rodízios: Possui.	Consultório Indiferenciado		498,00	996,00
52.	02	Unid.	Ar condicionado Tipo: Split Capacidade/ciclo: 9.000 a 12.000 BTUs/Quente e Frio.	Consultório Indiferenciado		1.719,00	3.438,00
53.	01	Unid.	Balança Antropométrica infantil Modo de Operação/capacidade: digital/ até 16 kg Dimensões da concha: Mínimo 540 x 290 (MM) Tara: Possui.	Consultório Indiferenciado		955,00	955,00
54.	01	Unid.	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA) Potência/tipo de combustível: De 4,1 a 7 KVA/Diesel.	Sala para Equipamento de Geração de Energia Elétrica Alternativa		7.367,00	7.367,00
55.	01	Unid.	Nebulizador Portátil Tipo: Compressor Número de saídas simultâneas:01.	Sala de Inalação Coletiva		205,00	205,00
56.	02	Unid.	Balde e Pedal Material de	Sala de Inalação		231,00	462,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

			Confecção/Capacidade: Aço inox/ De 30L até 49L.	Coletiva			
57.	01	Unid.	Armário Material de confecção: Aço Capacidade mínima da prateleira: 40 kg Dimensões/Prateleiras: Altura de 100 a 210 CM x Largura de 70 a 110 CM/03 ou 04.	Sala de Inalação Coletiva		569,00	569,00
58.	01	Unid.	Longarina Assento/encosto: Polipropileno Número de Assentos: 03 lugares.	Sala de Inalação Coletiva		450,00	450,00
59.	02	Unid.	Suporte de Soro Tipo: Pedestal Material de confecção: aço inoxidável.	Sala de Inalação Coletiva		423,00	846,00
60.	01	Unid.	Central de Nebulização Tipo: Compressor Nº de saídas: de 3 a 4 saídas Suporte com Rodízios: Possui Potência: Mínimo de 1/4 de HP	Sala de Inalação Coletiva		1.920,00	1.920,00
61.	01	Unid.	Esfigmomanômetro Obeso Tipo/material de confecção da braçadeira: Analógico/Nylon	Ambiente Multidisciplinar Da atenção básica		347,00	347,00
62.	01	Unid.	Esfigmomanômetro Infantil Tipo/material de confecção da braçadeira: Analógico/Nylon	Ambiente Multidisciplinar Da atenção básica		280,00	280,00
63.	03	Unid.	Esfigmomanômetro Adulto Tipo/material de confecção da braçadeira: Analógico/Nylon	Ambiente Multidisciplinar Da atenção básica		197,00	591,00
64.	01	Unid.	Banqueta Material de confecção: Aço inoxidável Regulagem da altura: Possui Assento: Giratório	Ambiente Multidisciplinar Da atenção básica		582,00	582,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

## **2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa fornecedora deste tipo de objeto.

Na lição de Hely Lopes Meirelles:

"Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50, caput, da Lei 9.784/1999)".  
"o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

Trata-se de aquisição de equipamentos permanentes, moveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde provenientes da **Proposta 11776.849000/1200-05** do Ministério da Saúde, e que estes irão auxiliar no atendimento aos pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, fazendo com que os mesmos contribuam para salvar vidas e agilizar todos os trabalhos na Secretaria Municipal de Saúde.

Tem por finalidade a presente proposta, dotar as unidades que serão assistidas com os equipamentos propostos de uma estrutura que possa dar melhores condições no desenvolvimento das atividades prestadas pelas equipes da atenção básica de saúde, pois trata-se de utilização de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos diversos para a realização de procedimentos da atenção primária a Saúde.

Com isso, poderemos oferecer melhor atendimento aos usuários da saúde, oferecendo-lhes um serviço de qualidade, condizentes as exigências das normas aplicáveis pelo Ministério da Saúde.

E confirmamos que os Postos de Saúde Município não está com equipamentos adequados e suficientes. Os existentes estão em péssimo estado de conservação, pois foram adquiridos há vários anos, pois há necessidade de novos equipamentos para trabalhos específicos, substituir equipamentos fora da garantia e cuja manutenção é muito onerosa para o município.

Portanto, resta clara a necessidade de se equipar o estabelecimento em conformidade com a legislação sanitária vigente, necessidade de disponibilizar equipamentos adequados para realização de ações e procedimentos elencados na atenção primária à saúde com a segurança e agilidade para garantir aos usuários do SUS, um acolhimento humanizado, estruturando e adequadamente para os atendimentos necessários.

Constatamos também não está equipado com equipamentos em número suficiente para a realização das ações de atenção básica, necessitando de equipá-lo em conformidade com a legislação sanitária vigente, os existentes também encontram-se em péssimas condições.

Portanto, tendo em vista que, lidamos diariamente com a saúde e a vida das pessoas, sendo assim, temos que ter condições de segurança adequadas para preservar a vida das pessoas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

A Secretaria Municipal de Saúde do Simonésia tem o dever de fornecer condições adequadas de trabalhos para todos os seus funcionários da rede pública do município, como também deve fornecer conforto e praticidade para a população que também se beneficia destes serviços no âmbito municipal.

Portanto justifica-se a aquisição dos materiais permanentes para manutenção e ou implementações de serviços, atividades e oficinas ofertados, sendo muitos deles de caráter ininterruptos, podendo ser ofertados, pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

A natureza dos objetos a serem contratados é comum nos termos o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **4 - DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME E EPP:**

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 47.** Nas contratações públicas da **administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.  
**(Grifamos).**

A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevêm:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).**

Sendo assim, está dando efetividade ao mandamento legal, tendo em vista que o preço médio de cada item, conforme Termo de Referência, do objeto a ser licitado está abaixo do limite determinado em Lei. Assim recomendamos a aplicação da modalidade de licitação “Pregão”, direcionada exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### **5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

O prazo de entrega dos **materiais é de 15 (quinze) dias corridos**, contados da Ordem de Compra/Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, Simonésia-MG, CEP: 36.930-000 – Prefeitura Municipal de Simonésia, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

O fornecimento dos materiais/equipamentos será realizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia/MG, nas unidades básicas de saúde, indicados na **Proposta 11776.849000/1200-05** junto ao Ministério da Saúde.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ser comprovada a existência dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa, sob pena de nulidade do ato, devendo constar os códigos e os valores orçamentários disponíveis. Será necessária a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação. A informação dos recursos orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no orçamento municipal do exercício de 2021.

Os recursos orçamentários para fazer face à despesa ora solicitada, estão previstos na Lei Municipal, (Lei Orçamentária Anual) como segue:

**0209 10301 0027 2.067 449052 – Ficha 517**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

## **7 - INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS**

Entende-se por fonte de recursos, a origem ou a procedência dos recursos a serem utilizados para pagamento da despesa gerada pela requisição. Tratando-se de recursos vinculados (*IN nº. 05/2011 TCEMG*), deve apontar a fundamentação legal.

## **8 - FORMAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Simonésia adotará como critério o valor previsto na **Proposta 11776.849000/1200-05**, do Ministério da Saúde para adquirir os itens de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor é de **R\$ 124.913,00 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e treze reais)**.

Portanto, no momento da licitação se o valor final dos itens que ultrapassarem o valor previsto na referida proposta aprovada, será de responsabilidade do Município e terá como fonte de receita: Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Fonte 153.

## **9 - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante o art. 45 da Lei Federal nº. 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **10.1. São obrigações da Contratante:**

**10.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**10.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**10.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**10.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato Administrativo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

## **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**11.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca;

**11.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

**11.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**11.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **12 - DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**18.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica.

## **14 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 67 Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **15 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001643

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **16 - DO REAJUSTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento/aditamento.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**17.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**17.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**17.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**17.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**17.1.5.** cometer fraude fiscal;

**17.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**17.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**17.2.2.** multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**17.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**17.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**17.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**17.2.5.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

**17.2.6.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**17.3.** As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**17.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**17.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**17.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**17.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

**17.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**17.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**17.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**17.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**17.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**17.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**17.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**17.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **18 - PRAZO DE VALIDADE DOS EQUIPAMENTOS**

Quando não mencionado a validade nas especificações dos equipamentos, deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses.

## **19 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

## **20 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**20.1** - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

**20.2** O Contrato ou o termo de compromisso (ata de registro de preços), bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**20.3** A empresa vencedora do certame, no momento da entrega dos materiais/produtos/equipamentos deverão seguir os seguintes critérios:

**20.4** A empresa contratada obriga-se a fornecer os materiais/produtos a que se refere este Termo, em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**20.5** Serão recusados os materiais/produtos que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a empresa contratada substituir imediatamente o recusado.

**20.6** Os produtos e materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.

**20.7** Não serão aceitos produtos e materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal nº. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei.

## **21 - CONDIÇÕES GERAIS**

**21.1** O Município e a contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

**21.2** Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**21.3** A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

**21.4** A contratada, por si, seus agentes, prepostos ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**21.5** A contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

**21.6** Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou laborados pela contratada serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

## **22 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**22.1** Facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. O processo estará facultada a vista ou análise da Controladoria Geral do Município a qualquer momento, incluindo participação durante as sessão de lances.

**22.2** No Credenciamento e no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação, classificação e ampliar a competitividade entre os participantes.

**22.3** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo Licitatório.

**22.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, sendo o Pregoeiro autoridade competente para julgar esses atos.

**22.5** As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.6** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Prefeitura Municipal de Simonésia-MG, 07 de abril de 2021.

**Michel Paulino de Salles**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº:119/2021**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2021**

**ANEXO II**  
**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO**

1.1 - Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme preceitua o Art. 26 do Decreto 10.024/2019.

1.2 - Os documentos relativos à habilitação, serão enviados exclusivamente por meio da Plataforma da BLL, por meio eletrônico (upload), conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/Login>.

1.3 - Ocorrendo dúvidas ou dificuldades para envio dos documentos de habilitação ou proposta, nos moldes dos itens 10 e 13 deste edital, deverá ser acionado o suporte da Plataforma BLL, para auxiliá-los no procedimento.

1.4 Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**1.5 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante**, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente

1.6 Os documentos de habilitação que obrigatoriamente forem anexados no sistema no prazo estabelecido no item 13.1, mas não puderem ser verificados a autenticidade pelos sites oficiais após convocação do pregoeiro, **deverão ser relacionados e apresentados na Sala de licitações no Município de Simonésia, Praça Getúlio Vargas, nº 50, Simonésia-MG, Horário de 09:00 as 16:00 horas, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de inviabilidade do respectivo ato de habilitação.**

1.7 - Os documentos poderão ser apresentados com a devida autenticação de tabelião ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da Administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

1.8 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

1.9 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

1.10 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

## **1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **1.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

b) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "a", deste subitem;

c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **1.2.2 – RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

a) **Certidão expedida pela Junta Comercial**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, com data de emissão NÃO anterior a 01 de janeiro de 2021 (para aceitação da mesma, na data da sessão esta deverá estar disponível no site da Junta para conferência); **ou,**

a.1) **Se inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, a CERTIDÃO DE BREVE RELATO OU EQUIVALENTE**, indicando o Enquadramento de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com data de emissão NÃO anterior a 01 de janeiro de 2020; **ou,**

a.2) **BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social (exercício 2019)**, acompanhado da Demonstração do Resultado do Exercício DRE, devidamente registrados. (ART. 12 - INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DNRC Nº 102/06, DF 25 DE ABRIL DE 2006, que trata: "Lavrados os termos de abertura e de encerramento, os instrumentos de escrituração dos empresários e das sociedades empresárias, de caráter obrigatório, salvo disposição especial em lei, deverão ser submetidos **à autenticação pela Junta Comercial (grifo nosso)**).

### **1.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) - deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

c) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da **Receita Federal**, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14);

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitidas via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

**g) Alvará de Localização;**

**h) Documento dos sócios (Cédula de identidade e CPF dos sócios)**

**1.2.3 - DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:**

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **anexo IV**;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo V**;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **Anexo VI**;

d) Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP conforme modelo do **Anexo VII**;

e) Declaração de Responsabilidade conforme modelo do **Anexo VIII**;

f) Declaração de que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme modelo do **Anexo IX**;

**1.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Quando não declarado seu prazo ou data de validade, que tenha sido expedida a no máximo 90 (noventa) dias anteriores a da data de abertura deste pregão.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

**1.4.** O Pregoeiro Oficial reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, **na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Observação:** Os documentos deverão ser cadastrados na plataforma bllcompras. O licitante deve acessar [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – bllcompras-documentos processuais, selecionar na lista de documentos do sistema os que são exigidos pelo pregoeiro, inserindo a data de emissão e validade e clicando em SALVAR, depois disso é só acessar bllcompras-processo de disputa, ir em propostas do processo clicar em DOCUMENTOS DA PROPOSTA e clicar em ANEXAR DOCUMENTOS ATUAIS para que o sistema vincule esses documentos ao processo e por fim clicar em SALVAR ALTERAÇÕES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº:119/2021**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2021**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 001/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 06 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS.: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ A DECISÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°:119/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°:001/2021**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(Nome da Empresa)**

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°:119/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°:001/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**(Nome da Empresa)**

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_,  
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº:119/2021**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°:119/2021**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°:001/2021**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo).

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°:119/2021**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°:001/2021**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão xxxx da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, que a empresa ..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°:119/2021**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°:001/2021**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico N°:001/2021, instaurada pelo Município de Simonésia-MG, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°:001/2021**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°:001/2021**

**ANEXO X**

**Minuta do Contrato Administrativo**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA**, Estado de Minas Gerais, CNPJ: 18.385.120/0001-10, endereço Praça Getúlio Vargas, N° 50 – Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeita **Sra. Marinalva Ferreira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_ – centro, neste Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_.

EMBASAMENTO: Processo Licitatório N°:119/2021 – Pregão Eletrônico N°:001/2021 e na forma da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 011 de 15 de março de 2021, Decreto Municipal n° 012 de 06 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123/2006, e demais normas, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis destinados a unidade básica de saúde de Simonésia-mg, com recursos financeiros oriundos do ministério da saúde relativo à proposta 11776.849000/1200-05 – Emenda Parlamentar, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo i, parte integrante deste edital

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO:**

I - O objeto será adquirido de acordo com a necessidade.

II - O fornecimento do objeto, no todo ou em itens, em desacordo com a autorização de fornecimento (AF) e com a proposta da Licitante vencedora do certame não será aceito e, deverá esta substituí-lo e/ou repará-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional;

III - O transporte do objeto contratado, no todo ou itens, bem como a sua descarga será de responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

I - O prazo de fornecimento do objeto deste contrato administrativo será de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;

II - O fornecimento do objeto se dará na total do seu quantitativo contratado e dentro da vigência referida no item anterior, conforme as necessidades administrativas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

III - O fornecimento se encerrará, imediatamente, quando ocorrer, independentemente, qualquer uma das condições dos itens I e II acima previstas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

I - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (-----);

II - Qualquer irregularidade no fornecimento possibilitará ao CONTRATANTE reter o pagamento até que seja restabelecido conforme pactuado, seja na forma, prazo e/ou qualidade do objeto, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, na rubrica:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>
0209 10 301 0027 2.062 449052 – Ficha 517	Equipamento e Material Permanente	153
	Saúde	
	Equipamentos e Material Permanente	

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE:**

I - A CONTRATADA se obriga a fornecer os itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme descrito no edital e também na proposta apresentada, como se aqui estivessem transcritos.

II - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir ou reparar, conforme o caso, sem qualquer custo adicional, quando os objetivos propostos não forem alcançados, no prazo estipulado, respondendo ainda civil e criminalmente por danos e prejuízos que da execução ou inexecução do objeto contratado viera causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS ALTERAÇÕES:**

I - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra qualquer dos motivos mencionados no art. 78, com comunicação formal a CONTRATADA e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber;

II - Fica assegurado à CONTRATADA o direito da ampla defesa;

III - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse do CONTRATANTE, acrescido ou diminuído, através de Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES:**

I - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

Email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com)

II - As obrigações estabelecidas e contratadas, quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

- a) 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;
- b) 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;
- c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, a contar da assinatura deste instrumento
- d) 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:**

I - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

II - As partes elegem do Foro da Comarca de Governador Valadares/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Prefeitura Municipal de Simonésia - MG,..... de .....

de 2021

**MARINALVA FERREIRA**  
**- CONTRATANTE**

**CONTRATADO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

Nome \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_